

N.º 118 — Lisboa, 5 de maio

5.º ANO 1915

PARODIA

FUNDADOR
RAPHAELO BORDALLO PINHEIRO

Publica-se ás sextas-feiras
Toda a correspondencia deve ser dirigida ao administrador da
PARODIA
PREÇO AVULSO 40 RÉIS
Um mez depois do publicado 80 réis

Redacção e administração—Rua dos Mouros, 37, 1.º

Assignaturas (pagamento adiantado)

Lisboa e provincias, anno 52 num. 25000 rs. | Brasil, anno 52 numeros..... 50000 rs.
semestre, 26 numeros..... 15000 » | Africa e India Portuguesa, anno. 25000 »
Cobrança pelo correio..... 5100 » | Estrangeiro, anno 52 numeros... 35000 »

NOTA: — As assignaturas por anno e por semestre acceptam-se em qualquer data; tem porem de começar sempre no 1.º de janeiro ou no 1.º de julho

EDITOR—GANDIDO CHAVES

COMPOSIÇÃO
Annuario Commercial
5, Calçada da Gloria, 5

IMPRESSÃO
Lithographia Artistica
Rua do Almada, 32 e 34

Ordem do dia

J. d'A.

O *systhema liberal* tem dois periodos—o periodo da olheira e o periodo da bochecha.

O periodo da olheira é o periodo romantico.

O periodo da bochecha é o periodo naturalista.

O periodo romantico é magro, trigueiro e barbudo.

O periodo naturalista é gordo, loiro, rosado, escanhoado.

O primeiro periodo é o periodo da idealidade. O segundo periodo é o periodo da nutrição.

As idéas tem a sua phase de engorda. — N'esta phase os mais gordos são os mais fortes.

Avè, Cesar!



AGUA DE MEZA SAMEIRO

de uma leveza extraordinaria e de uma pureza indiscutivel, engarrafada debaixo de todos os preceitos indicados pela Ciencia.

As garrafas e as ro-lhas usadas no en-garramento da Agua de Meza

Sameiro

São sempre esterilizadas

E já conhecida pelas suas pouco vulgares qualidades em quasi todos os paizes es-trangeiros e nas colonias portu-guezas.

Está á venda: em todos os estabelecimen-tos importantes de Portugal

Preços de venda a retalho

Cada garrafa de 1/2 litro..... 80 rs.
" " " 1/4 litro..... 50 rs.

Deposito geral no Porto:

C. Coverley & C.^a
Reboleira, 55, 1.º

Endereço telegraphico—COVERLEY
Telephone n.º 18

Em Lisboa:

Manoel José da Silva
RUA D'EL-REI, 31, 2.º
Telephone n.º 512

Endereço telegraphico—MISSILVA

FABRICA DE CARTAS DE JOGAR de Germano & C.^a

Rua Vasco da Gama, 60, 1.º—Lisboa

Cartas numeradas para os jogos de Whiste, Vol-tarete e Sólo. Especialidade em cartas para o jogo do monte.

Descontos aos revendedores

OURIVESARIA E. RELOJOARIA

com officina annexa
de fabrico
e concertos

FLORINDO

Jóias
com brilhantes
Preços limitadissimos

99, Rua Aurea, 99



Peço a V. Ex.ª a fineza de não comprar chapéus sem primei-ro visitar este estabelecimento



Annuario Commercial de Portugal ILHAS E ULTRAMAR

PROPRIETARIO-EDITOR: MANOEL JOSÉ DA SILVA ~ DIRECTOR: CALDEIRA PIRES

DA INDUSTRIA, DA MAGISTRATURA E DA ADMINISTRAÇÃO CONTEUDO: 1 milhão de endereços e informações em todos os ramos e em todas as freguezias do reino

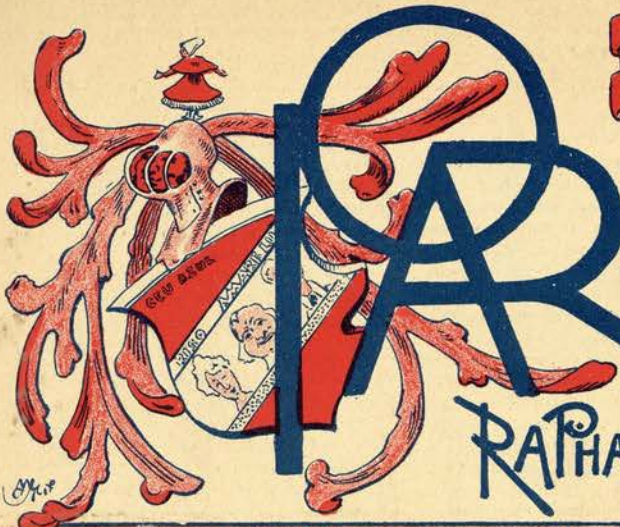
2:360 paginas de texto — 25.º anno

A VENDA EM TODAS AS LIVRARIAS

PREÇO 2\$500 RÉIS

BRINDE: Uma nitida planta de Lisboa medindo 0,34 x 0,36

ESCRITÓRIO
PRAÇA DOS RESTAURADORES
(PALACIO FOZ)



N.º 118 — LISBOA, 5 DE MAIO

5.º ANO 1933

PARODIA

FUNDADOR
RAPHAEL BORDALLO PINHEIRO

Publica-se ás sextas-feiras

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao administrador da
PARODIA

PREÇO AVULSO 40 RÉIS
Um mez depois de publicado: 80 réis

Redacção e administração — Rua dos Mouros, 37, 1.º

Assinaturas (pagamento adiantado)

Lisboa e provincias, anno 52 num. 2.000 rs. || *Brazil*, anno 52 numeros..... 5.000 rs.
Semestre, 26 numeros..... 1.000 rs. || *Africa e India Portuguesa*, anno 2.000 rs.
Cobrança pelo correio..... 500 rs. || *Estrangeiro*, anno, 52 numeros.. 3.500 rs.

NOTA: — As assignaturas por anno e por semestre acceptam-se em qualquer data; tem porem de começar sempre no 1.º de Janeiro ou no 1.º de Julho

EDITOR — CÂNDIDO CHAVES

COMPOSIÇÃO
Minsrva Peninsular
82, Rua do Norte, 82

IMPRESSÃO
"A EDITORA"
L. Conde Barão

Lei de responsabilidade ministerial



CAPITULO II

Dos crimes committidos pelos ministros no exercicio das suas funcções:

Art. 9.º — Os ministros de estado são responsaveis:

- 1.º Por traizão;
- 2.º Por peita, suborno ou concussão;
- 3.º Por abuso de poder;
- 4.º Por falta de observancia das leis;
- 5.º Pelo que obrarem contra a liberdade, segurança ou propriedade dos cidadãos;
- 6.º Por qualquer dissipação dos bens publicos.

Juiz — Tem alguma coisa a allegar em sua defeza?
Ministro — Sr. Juiz!... Tenho a allegar... os meus serviços.

Um homem d'acção



Acaba de estar alguns dias em Lisboa um homem que tem dado muito que fallar, menos pela somma de trabalho util ou de iniciativa fecunda que tem produzido do que pelo ruido e pelo pó que tem levantado em redor do seu nome.

Esse homem é Paulo Deroulède. Deroulède, com effeito, representa a acção, na sua forma menos orientadora. Deroulède representa a acção pela acção.

Em que tem consistido realmente a sua acção na sociedade franceza? Em agitar.

Em que sentido?

Debalde o procuraremos averiguar com exactidão.

Deroulède é um republicano, como elle proprio acaba de o declarar na abundante conversação que teve com um redactor do *Diario de Noticias*, e, no entanto, trata a republica como um adversario. Combate a até o ponto de procurar destruil a na sua propria estrutura; conspira contra o Elyseo, como qualquer dos amigos do duque de Orléans, ou do principe Napoleão; promove revoluções de caserna para operar talvez um novo 18 Brumario; organiza nas ruas manifestações populares do genero d'aquellas de que sahem muitas vezes os morticínios como os da rua Trasonain e que são o prenuncio da queda dos regimens; finalmente faz-se exilar, e no exilio, machina.

Segundo elle mesmo declarou ao redactor do *Diario de Noticias*, o seu objectivo é o advento da republica plebiscitaria; mas explica este ideal, de resto retrogrado, a sua incessante e feroz actividade?

Em que seria bem diverso o regimen parlamentar do regimen do plebiscito? Está porventura averiguado que a opinião publica se exprima melhor pelo voto directo do que pelo voto dos intermediarios? Napoleão III fez se acclamar imperador pelo

plebiscito, depois do golpe d'Estado e pouco antes de Sédan.

Deroulède entende que os chefes d'Estado na Republica Franceza não tem independencia. Encontra-os, — segundo as suas proprias palavras trazidas á imprensa de Lisboa — «coactos pelas maiorias parlamentares», «reduzidos á mera funcção de rubricadores das ordens dos deputados» Mas se assim fosse, está porventura demonstrado que a absoluta independencia do poder pessoal nas democracias seja um penhor de seguro exercicio de soberania? Ao contrario, as soberanias absolutamente independentes são muitas vezes perigos sociaes. Na normalidade do regimen da autoridade toda a autoridade absoluta é inquietadora. Os chefes de Estado autonomos dão os autocratas, os dictadores, os despotas, os tyrannos.

Deroulède invoca o povo. Ah! o povo é uma deslumbrante invocação, mas ascender directamente do povo não é uma garantia de ordem social. O povo dá aos seus delegados directos mais força do que é preciso para governar o mundo. Os *bonshommes* que presidem aos destinos da França estarão talvez nas mãos do parlamento, mas sem o parlamento seria talvez a França que estaria nas suas mãos.

O ideal de uma republica plebiscitaria, capaz de trazer ao poder um homem como Boulanger, que se mata por uma mulher depois de ter querido governar um povo, não nos parece que mereça o sacrificio do exilio, mesmo n'um local tão ameno como é a praia de San Sebastian.

Mas Deroulède não é apenas republicano plebiscitario. E' tambem, como cidadão francez — nacionalista.

Dizem que o partido nacionalista está morto.

Morto, ou vivo, o que é o partido nacionalista?

Uma idéa — outra idéa retrograda.

A França, por muito mal que Deroulède diga dos costumes da republica parlamentar, incessantemente caminha. O nacionalismo é uma forma da reacção contra esse incessante caminhar.

A França esquece Sédan. Quer dizer, a França apaga os vestigios dos odios barbaros entre os povos. O nacionalismo constantemente lh'os atíça.

A França acolhe-se a idéas de pacificação. O nacionalismo constantemente a desperta para idéas de guerra.

A França perde o culto da gloria militar, o respeito pelas gerarchias illegitimas, o espirito de disciplina que não é feito de liberdade, mas de servidão. O nacionalismo constantemente a reconduz a estes sentimentos archaicos.

A França, emfim, hospitaleira e fraterna, estende os braços ao mundo,

abre as suas fronteiras, abre as suas portas, quer commungar no espirito universal. O nacionalismo constantemente lh'as fecha. O nacionalismo é o inimigo do cosmopolitismo. O nacionalismo é a patria na sua expressão mais aferrolhada.

Mas ainda este ideal tão pouco interessante, justifica elle uma acção tão energica como a de Paulo Deroulède?

Nem um nem outro a justificam e o que tão sómente a explica, não são em rigor os factos. — E' o homem.

O homem d'acção é assim. Actúa por actuar. Não tem na realidade um ideal claro. O seu objectivo é agitar-se e por isso estes homens se chamam — *agitadores*, menos por agitarem os outros do que por se agitarem a si proprios.

Na realidade não são agitadores — são agitados.

JOÃO RIMANSO.



THEATRO DE D. MARIA

«Almas Doentes»



A mulher — Sempre arranjas-te logar para a Zarzuella?

O marido — Impossivel! não dão borlas...

A mulher — O' filho! Pede para as Almas...



Alto! Frente!

As *interviews* são o diabo, ou são os homens que tem idéas diabólicas? Não o sabemos.

O que é certo é que um dos nossos jornaes da tarde attribuia um dia d'estes ao Dr. Theophilo Braga as seguintes opiniões, trazidas a publico a proposito das condições da vida operaria:

Olhe, sabe? Eu sou partidario da taberna. Não das bebidas nocivas á saúde, mas da taberna como ponto de reunião, pois que significa a necessidade que o homem de trabalho tem de sociabilidade. Não da taberna como meio de perversidade, em que entra como elemento preponderante o dono da locanda, que só pretende fazer o seu negocio, sem se importar com as consequencias, mas da taberna como elemento de discussão, de reunião.

E' isto exacto?

O Dr. Theophilo Braga disse isto? N'este caso, dada a auctoridade e a acção immensa do illustre professor, é toda uma revolução a fazer nas tabernas.

O Dr. Theophilo Braga condemna a taberna como loja de bebidas, porém applaude-a como ponto de reunião.



Segundo sua ex.^a, o que faz mal não é ir á taberna: é folgar n'ella.

N'estes termos, que fazer? Pôr o ramo n'uma parte e vender o vinho em outra.



As tabernas, segundo este novo plano social, não voltariam por exemplo, a anunciar d'esta forma:

ALTO, FRENTE!

Vinhos e comer com asseio

mas, por exemplo, assim:

ALTO, FRENTE!

Amadores de boa pinga litteraria

HOJE! HOJE!

Abertura de novo casco da larva do Dr. Theophilo Braga.

Puro summo intellectual.

Idéas e bolos de bacalhau.

Methaphysica e comer com asseio.

Retiro dos pacatos



UMA NO CRAVO...

Os ministros agora, quando não se sentem bem no governo, pretextam que não se sentem bem de saúde.

O sr. Pereira de Miranda, quando quiz deixar a pasta do Reino, disse que tinha o corpo cheio de dôres.

O sr. Espregueira, que já não está contente com a pasta da Fazenda, começa a queixar-se de dôres de dentes.

Todos os jornaes o diziam um d'estes dias, entre as suas noticias de maior importancia politica:

«O Sr. Ministro da Fazenda esteve todo o dia de hontem muito incommodado com uma nevralgia dentaria, e não por que S. Ex.^a não saiu de casa, e por que não houve conselho de ministros.»



Evidentemente, o sr. Espregueira preparava as coisas para o caso de lhe arrancarem o contracto dos Tabacos — o que perfeitamente equivaleria a arrancarem-lhe um dente.

Ainda assim, de todos os membros do Governo, o que ainda parece ter mais saúde é o sr. José Luciano.



No Collegio dos Jesuitas, em Campolide, realison-se um dia d'estes a festa que ali costumam fazer todos os annos os antigos alumnos da casa.

Houve missa solemne, officiando de pontifical o Arcebispo de Evora, em seguida á missa animado almoço, depois do almoço discursos.



A sala onde foi servido o almoço fôra vistosamente ornamentada, vendendo-se ao fundo a imagem de Nossa Senhora da Conceição.

E então o Sr. Coronel Greenfield de Mello, que foi alumno do Collegio, usando da palavra, começou assim o seu discurso, voltando-se para a Padroeira do Reino:

— «Minha Senhora e meus senhores...»

Vae realizar-se, em Lisboa, um congresso de leitaria, cuja abertura se annuncia para o proximo domingo.

Esse congresso terá cinco presidentes honorarios, a saber: o Conselheiro Eduardo José Coelho, ministro do Reino; o Conselheiro D. João de Alarcão, ministro das Obras Publicas; o Conselheiro Alfredo Le Cocq, director geral da Agricultura; o professor José Antunes Pinto, presidente da Sociedade de Medicina Veterinaria; e o agronomo Luiz Antonio Rebello da Silva, presidente da Sociedade de Sciencias Agronomicas.

As vacas é que não estão contentes. Queriam menos presidentes, e mais bois.

Tem estado em discussão a resposta ao Discurso da Corôa.

Para qué? Se ninguem se atreve a dar-lhe a resposta que elle merece!

P. X. BEQUE.



ZARZUELLA PARLAMENTAR

TANGO DEL MORRONGO



Gustavo Bordallo

¡Ay! morrongo
¡ay! morrongo,
qué contento si aquí me lo pongo
¡Ay! que fino, que fino, que fino,
el pelito que tiene el minino,
qué contento si aquí me lo pongo
¡ay morrongo, morrongo, morrongo!



Responsabilidade Ministerial

A scena passa-se, em Lisboa, na rua.

Personagens — dois transeuntes.

Actualidade.



— Como está vossê?... Homem! estava morto por o encontrar... Então em que ficou o seu processo contra o ministro do Reino?

— Não me fale n'isso!

— Porquê? Conte?

— Ora!

— Não! Conte sempre... Estou com immensa curiosidade em saber... Os jornaes não fallam ha tanto tempo n'esse caso...

— Poderá... E' um caso morto!...

— Como... morto? Conte! Tenha paciencia, conte me isso.

— Aqui está como as coisas se passaram: Vossê sabe que depois de levar aquella tremendissima sova da policia, ali no Largo de Camões, dei parte do ministro do Reino ao Tribunal Especial.

— Perfeitamente...

— A lei de responsabilidade ministerial era expressa...

— Era e é... Ella ainda está em vigor...

— Homem! Deixe-me contar...
— Artigo 9.º: Os ministros de Estado são responsaveis — por traição, por peita, por suborno, por abuso do poder, por isto, por aquillo e... «pelo que obrarem (levantando a voz) contra a liberdade, segurança, ou propriedade dos cidadãos». E' claro, não é?

— Clarissimo,

— Ora, o que me succedeu a mim? Vossê está recordado... Eu tinha ido acompanhar á estação do Rocio um amigo que ia para o Porto. Na estação estava o poder do mundo a despedir-se de um republicano que tambem ia para o Porto.



— Vossê é republicano?

— (Formalisado, córando) Perdão! Eu não tenho politica.



— Muito bem! Dizia vossê que tinha ido despedir-se do seu amigo...

— Justo. O comboyo partiu, os republicanos fartaram-se de dar salvas de palmas e de acenar com os lenços (eu até pensei ao principio que era alguma mulher de theatro) e veio tudo de escantilhão por ali abaixo. Cá em baixo, vossê não imagina, era assim de gente e eu ia a safar me para apanhar o electrico de Bemfica...



— Ainda mora, em Bemfica?
— Sempre...
— ... quando (eu nem sei como aquillo foi!) vejo toda a gente a correr, uns para um lado, outros para outro e sinto (dando uma palmada no pescoço) aqui na nuca uma pancada. Volto-me... Nunca eu me tivesse voltado! e recebo aqui no alto da cabeça — outra...



— Pranchadas?

— (Desoladamente). Sim, meu amigo! Pranchadas! Fiqui logo a es-correr em sangue... Gritos, apitos... Eu não fazia senão dizer — Mas que é isto? que é isto? N'um caso d'estes, o que mais atordoa é o facto. Eu não percebia. Com a cabeça aberta, ferido, ensanguentado, roto, eu tinha a impressão de sonhar. O resto já sabe... Berrei, barafustei... Em vão! Vinte dias de impossibilidade de trabalhar, custas e séllos... Foi então que me decidi a chamar á responsabilidade — o ministro.



— Por abuso do poder?

— Não! Por obrar contra a minha liberdade e a minha segurança — liberdade de transito, segurança individual.

— E que succedeu?

— Succederu isto. O artigo 18 da lei de responsabilidade ministerial (eu sei-o de cór) diz assim: — «A's pessoas directa e immediatamente offendidas e a qualquer cidadão portuguez no gozo dos seus direitos civis e politicos, é permitido participar qualquer facto criminoso dos ministros ao presidente do tribunal especial, sendo as assignaturas dos participantes reconhecidas por notario, e podendo o mesmo participante juntar ás participações roes de testemunhas e documentos.»

— Vossê, está claro, participação!



— Participação e tudo: assignatura reconhecida no tabellião, roes de testemunhas, certidão do medico que me tratou. Para levar a coisa á risca juntei mesmo a estes documentos o meu chapéu — n'um figo.



— E d'ahi?

— D'ahi, artigo 19: «Recebidas as participações, reunir-se ha com a possível brevidade a comissão para tratar do processo preparatorio, remettendo logo uma copia autentiçada das participações, documentos e roes de testemunhas ao ministro arguido, que no praso de quinze dias allegará o que se lhe offerecer.»

— A comissão reuniu, está claro!
— Reuniu... oito mezes depois...
— E o ministro?

— O ministro tinha quinze dias para allegar...

— Não allegou coisa alguma...

— Não!... Allegou... Allegou que estava doente... Assim se passaram mais tres, mais quatro, mais cinco mezes. Afinal, um dia, veio nos jornaes que a comissão estava formando o processo preparatorio...



— O processo preparatorio?...

— Sim! Artigo 20: — «Para a formação do processo preparatorio, a comissão procederá a todos os actos e diligencias indispensaveis para a averiguação do facto e da sua imputação, requisitando do governo ou de quaesquer auctoridades o que para isso fór necessario.»

— Estou comprehendendo... Governador civil, commissarios de policia, policias...

— Justo... A coisa arrastava, arrastava quando um dia, outra vez, os jornaes fallam no meu processo. A comissão ia pronunciar o accordo...

— Bravo!

— Qual bravo, nem qual diabo! O ministerio cahiu...



— Mas que tem isso?

— Nunca mais ouvi fallar no meu processo... Passaram-se assim dois annos e eu mesmo já tinha esquecido o caso quando—ministerio a terra, e, outra vez, o meu ministerio e o meu ministro no poder.

— Optimo!

— Qual optimo! Vossê vae ver. Quando eu, todo lampeiro, me preparava para fazer sentar definitivamente no banco dos reus o homem odioso que me fizera abrir a cabeça na estação do Rocio, a responsabilidade do ministro tinha prescripto. Artigo 8: — «A responsabilidade criminal dos ministros prescreve passados dois annos», etc...



— De forma que não lhe deram reparação nenhuma...

— Nenhuma! Ah não! minto! Nomearam me amanuense do Governo Civil.



Vr.

A PROPOSITO DA PAVANA EM D. MARIA



Augusto

OS QUE TOCAM A PAVANA

TYPOGRAPHIA

DO

Annuario Commercial de Portugal

PROPRIEDADE

DE

MANOEL JOSÉ DA SILVA

—♦♦♦—

Iluminação e força motriz por electricidade

Impressões em tinta de copiar

Transportes, ouro e prata

Impressos para as repartições de Fazenda,
Camaras Municipaes, Companhias de seguros,
Emprezas de navegação, etc.

Bilhetes de visita,

facturas, bilhetes de loja, recibos,
talões, apolices, quotas,

participações de casamentos, conhecimentos, etc.

—♦♦♦♦♦—
ESPECIALIDADE EM ROTULOS DE PHARMACIA

E

OBRAS ILLUSTRADAS

—♦♦♦—

5—CALÇADA DA GLORIA—5

LISBOA

